



PORTARIA N° 001/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>Pitangui 02/12</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão da Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG, <u>14/02/17</u>	
Assinatura	
Raimundo Matiúles Nogueira Rodrigues	
Matrícula: 4888-1	
Prefeitura Municipal de Pitangui	
Protocolo	

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ÉZIO ALVES DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 516.XXX.XXX-X5, viúvo da ex-servidora, Sra. Maria Virginia de Resende, inscrita no CPF sob o nº 893.XXX.XXX-X8, ocupava o cargo efetivo de Professor I, matrícula 3XX, falecida em 22 de janeiro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo, a partir de 22 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 14 de fevereiro de 2017.


Raimundo Matiúles Nogueira Rodrigues
Presidente do IPMP